

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.422, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “d” e “h” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020, que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e revoga os Decretos nº 16.694, nº 16.879, nº 22.044 e nº 22.939.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II -

.....

.....

b) Maricelia Messias Cantanhede dos Santos;

c) Leandro Yamada Leal;

d) Lucas Follador;

.....

h) José Antônio Sepeda Silva.” (NR)

Art. 2º Ficam exonerados da Equipe Técnica e de Apoio:

I - José Francisco Araújo Saraiva, a contar de 25 de junho de 2021;

II - Diogo Martins Rosa, a contar de 6 de setembro de 2021;

III - Fábio França dos Santos, a contar de 6 de setembro de 2021; e

IV - Francisco Carlos do Prado, a contar de 6 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros:

I - a contar de 3 de agosto de 2021, o membro da Equipe Técnica e de Apoio, José Antônio Sepeda Silva;

II - a contar de 8 de setembro de 2021, o membro da Equipe Técnica e de Apoio, Maricelia Messias Cantanhede dos Santos;

III - a contar de 8 de setembro de 2021, o membro da Equipe Técnica e de Apoio, Leandro Yamada Leal; e

IV - a contar de 8 de setembro de 2021, o membro da Equipe Técnica e de Apoio, Lucas Follador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019933069** e o código CRC **C5070E34**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0028.401982/2019-63

SEI nº 0019933069

Criado por [01453455213](#), versão 20 por [49755811249](#) em 16/09/2021 19:39:59.